



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### RESOLUÇÃO Nº 157 / 97

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DA DESPESA QUE MENCIONA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Pomba/MG, no uso de suas prerrogativas legais, faz saber que a Câmara Municipal, por sua Edilidade, aprovou, e ela promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica autorizada a realização de despesa no valor de R\$120,00 (Cento e vinte reais), para o pagamento de uma coroa de flores.

**Parágrafo único** - A coroa de flores à que se refere este Artigo foi empenhada através Nota de Empenho de nº: 08, em 20/01/97.

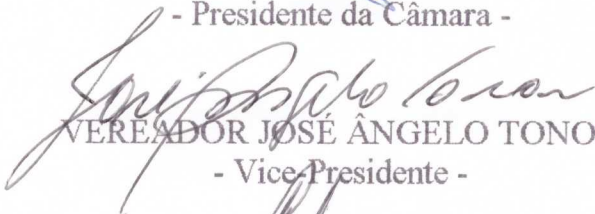
**Art. 2º** - A despesa que menciona esta Resolução correrá à Conta apropriada do Orçamento Vigente, Resolução nº 150/96.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 (vinte) de janeiro de 1997.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.


Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário "Presidente Tancredo de Almeida Neves", em 01º de abril de 1997;  
230º da Fundação e 165º da Emancipação.

  
VEREADOR JANDER VIDAL VIEIRA  
- Presidente da Câmara -

  
VEREADOR JOSÉ ÂNGELO TONON  
- Vice-Presidente -

  
VEREADOR JOSÉ FERREIRA MARTINS  
- Secretário -



PUBLICAÇÃO	
Publicado por afecção no Quadro próprio da Câmara Municipal.	
em	01º / 04 / 97 
Ramon Machado de Oliveira DIRETOR GERAL DO LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL - RIO POMBA	